



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO, ESTADO DO PARANÁ, REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2020.**

## ATA Nº. 11/2020

Ao décimo sétimo dia do mês de março do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na Câmara Municipal de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, sob a Presidência do vereador Edimar Gomes Fº e secretariado pelo vereador Helvécio A. Badaró, presentes ainda os vereadores a seguir elencados: Ananias A. Martins Neto, Diones Carlos de Campos, Élio José Janoni, Fernando Vanuchi Peppes, Ismar Medeiros da Nóbrega, Luiz Carlos Amâncio, Raphael Dias Sampaio e Sebastião Lucri. Ausentes os vereadores Rafael A. Hannouche, André de Lima, sem justificativa e Gilmar J. Lavorato, por luto na família. Havendo quórum regimental, a Presidência deu início à sessão com a apresentação da Ata nº 10/2020, a qual foi aprovada por unanimidade de votos e dispensada leitura pelo plenário. Não houve expediente devido à prevenção ao coronavírus. Na Ordem do Dia constaram as seguintes matérias: **PROJETOS EM SEGUNDA VOTAÇÃO:** Projeto de Emenda à Lei Orgânica 001/19 – Executivo Municipal que altera dispositivos da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências. Projeto de Lei 426/20 – Executivo Municipal que dá nova redação a artigo, incisos e alíneas da Lei Municipal nº 109/06 e dá outras providências. Ambos aprovados por unanimidade de votos em segunda votação, com dispensa de terceira. **PROJETOS EM PRIMEIRA VOTAÇÃO:** Projeto de Lei 424/20 – Executivo Municipal que dá atendimento ao art. 42-B da Lei nº 10.257/01 para o aperfeiçoamento da inclusão da área em perímetro urbano e dá outras providências, o qual foi retirado de pauta devido a parecer contrário da assessoria jurídica. Projeto de Lei 024/19 – Fernando Peppes, Raphael Sampaio, Ananias Martins Ntº e André de Lima que permite a utilização de eliminadores/bloqueadores de ar em unidades servidas por ligação de água e esgoto e dá outras providências, para o qual foi pedido vista pelo vereador Ananias Martins Neto. Projeto de Lei 005/20 – Mesa Diretora que trata da revisão anual de vencimentos dos servidores do Legislativo Municipal, aprovado por unanimidade de votos em primeira votação. **PROJETOS EM APRESENTAÇÃO:** Projeto de Lei 445/20 – Executivo Municipal que acrescenta parágrafo único ao art. 286 da Lei Municipal 216/94 e dá outras providências. Projeto de Lei 003/20 – Ananias A. Martins Ntº, André de Lima, Diones C. de Campos e Luiz C. Amâncio que proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso, no município de Cornélio Procópio – PR e dá outras providências. Projeto de Lei 007/20 – Luiz C. Amâncio que declara utilidade pública a APP – Associação de Pais Praticantes de Judô de Cornélio Procópio. Todos apresentados e encaminhados à Assessoria Jurídica e às Comissões permanentes para elaboração de pareceres. **INDICAÇÕES:** Protocolo 055/20 – Raphael Sampaio e Fernando Peppes que indicam reforma na quadra da Escola Gino Azzolini. Protocolo 056/20 – Raphael Sampaio e Fernando Peppes que indicam aquisição de medicamentos de controle de pressão para os postos de saúde. Protocolo 057/20 – Luiz C. Amâncio que indica recuperação do asfalto na Avenida de Acesso ao João Rocha e Henrique Victorelli. Protocolo 058/20 – Luiz c. Amâncio que indica suspensão de cultos e missas. Protocolo 059/20 – Luiz C. Amâncio que indica recuperação da iluminação pública na Rua das Tulipas – Jd. Panorama. Protocolo 060/20 – Sebastião Lucri que indica colocação de bancos e realização de pintura na praça da Rua Amazonas. Protocolo 061/20 –



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

**Sebastião Lucri** que indica pintura da Escola Acyr Ivo Carazzai. Todas as indicações foram apresentadas e encaminhadas ao Executivo Municipal para as devidas providências. Nada mais havendo a tratar, a Presidência encerrou a presente reunião da qual se lavrou esta ata, e **que segue** aprovada e assinada, nesta oportunidade, e também nos moldes regimentais (artigo 147, § 3º do Regimento Interno).\*\*\*

